TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO Nº 60.056/2005 1/1

Certifico, em atendimento ao que consta no processo TC-1.262/007/04, que os atos de aposentadorias concedidos pelo(a) INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UBATUBA, abaixo relacionados, foram considerados legais por r. Sentença publicada no D.O.E. de 29/09/2004.

NOME	DOCUMENTO
ANTONIA JULIANA TEIXEIRA NILLO	PIS/PASEP 17014379370
APARECIDA DE GODOI BUENO	PIS/PASEP 10423043649
BENEDITA CHRISPIM DOS SANTOS	PIS/PASEP 17014383688
BERNADETE GENESIA DOS SANTOS PRADO	PIS/PASEP 10429599711
DERCY CORREA ALIENDE	PIS/PASEP 17052727208
ELIZABETH KING NEVES	PIS/PASEP 17030998217
MARINA KIKUKO TIWATA MAKIYAMA	PIS/PASEP 10059957120
REGINA FONSECA COELHO DE OLIVEIRA	PIS/PASEP 10064378575

O referido é expressão da verdade. São Paulo aos 11 de Abril do ano 2005. Eu, _____ Sérgio Ciquera Rossi SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL, assino e dou fé. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX